

## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Ano</b>	
36000718661202500	2025	
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>
12432278000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03
<b>Tipo de Beneficiário</b>		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
<b>Dirigente</b>		<b>CPF do Dirigente</b>
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>
2.730		OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
NOSSA SENHORA DAS DORES, CENTRO		64.468-000
<b>E-mail</b>		

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

<b>Composição</b>	<b>Número</b>	<b>Valor</b>
EMENDA	50410001	250.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 250.000,00**

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

<b>Unidade Beneficiada</b>	<b>Valor</b>
OLHO D'AGUA DO PIAUI	250.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

<b>ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS</b>		<b>Valor</b>
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas		100.000,00

## ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

<b>Valor</b>
Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde

## NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

<b>Valor</b>
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

## ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

<b>Valor</b>
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

## Justificativa

O Município de Olho D'Água do Piauí apresenta esta justificativa técnica para aplicação dos recursos provenientes de emenda da bancada estadual, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que regulamenta as transferências do Fundo Nacional de Saúde destinadas ao fortalecimento das ações assistenciais no âmbito do SUS. Os recursos serão utilizados exclusivamente para custeio, conforme previsto no plano aprovado no InvestSUS, visando ampliar a capacidade de resposta da Atenção Primária à Saúde. No eixo da Estratégia de

Rastreamento e Controle de Condições Crônicas, os recursos permitirão reforçar as ações de monitoramento, prevenção e acompanhamento contínuo de pessoas com doenças crônicas, nas unidades de saúde e em visitas domiciliares. Para isso, serão adquiridos os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades clínicas e das ações de vigilância em saúde, ampliando o cuidado ofertado pelas equipes.

Na Atenção Integral à Saúde da Mulher, os recursos fortalecerão as ações de rastreamento, acompanhamento do pré-natal, prevenção de agravos e promoção da saúde, garantindo suporte às equipes para a realização de atividades educativas, consultas e procedimentos essenciais ao cuidado feminino. Serão adquiridos os materiais indispensáveis à execução dessas atividades, permitindo ampliar o acesso e qualificar o atendimento. A ação Navegação do Cuidado será fortalecida com o aprimoramento das atividades de busca ativa, acompanhamento de usuários prioritários, visitas domiciliares e apoio à coordenação do cuidado.

Poderão ser acionados apoios eventuais de profissionais para execução de ações específicas no território, assegurando que as equipes mantenham o seguimento adequado dos usuários e reduzam perdas de acompanhamento.

Além disso, na segunda etapa da Estratégia de Condições Crônicas, os recursos fortalecerão as ações de manejo clínico e prevenção, com aquisição de materiais necessários ao atendimento, garantindo maior resolutividade e suporte às equipes na condução de casos acompanhados na APS.

Assim, o Município esclarece que esta justificativa está plenamente adequada às determinações da Portaria GM/MS nº 6.928/2025, conforme solicitado no parecer de diligência, reafirmando o compromisso de reforçar a Atenção Primária à Saúde e ampliar a qualidade das ações desenvolvidas em Olho D'Água do Piauí.

#### RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - PES.CIVIL	100.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00